

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

(092) 3301-8180/3301-8251

NOTA 1: Acerca da manutenção do prazo de envio da folha de pagamento na PCM.

ATENÇÃO!

A Secretaria-Geral de Controle Externo, após estudos técnicos realizados pela DICAD e DITIN, informa que o prazo para envio da folha de pagamento na PCM referente às competências de janeiro a maio de 2017 não será prorrogado.

Excepcionalmente, neste mês as associações de cargos criados por lei (cargosplano.rem) com os cargos (chamados no layout de ocupações – cargosplanofolha.rem) com os existentes na folha de pagamento dos órgãos não serão validadas pelo Portal e-Contas.

Entretanto, a partir do dia 1º de agosto de 2017, o Portal e-Contas voltará a validá-las. Por isso, recomenda-se que as Unidades Gestoras concluam o cadastro ou ajustes dos cargos e/ou as associações e façam o upload dos arquivos 'cargosplano.rem', 'cargosplanofolha.rem' e 'servidor.rem' a título de verificação dos eventuais erros que o sistema possa retornar.